

ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA



Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

Parecer n° 23/2020/CECTCD

Referente ao PL 665/2019 Dispõe sobre a criação do "Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino", no Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências.

Autor: Dep. Paulo Araújo

Relator: Deputado __

I - Relatório

Em 25/06/2019 foi apresentado o Projeto de Lei nº 665/2019 de autoria do Deputado Paulo Araújo que dispõe sobre a criação do "Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino", no Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências.

No dia 19/11/2019, o Deputado Wilson Santos apresentou o Projeto de Lei nº 1221/2019, tratando do mesmo tema, motivo pelo qual, nos termos do §1º do Art. 195 do Regimento Interno, foi apensado ao mais antigo, conforme Despacho da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Desporto.

No dia 13/03/2020 foi devolvido o Projeto original juntamente com seu apenso, a esta Comissão para nova manifestação.

É o relatório





ESTADO DE MATO GROSSO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

O Projeto de Lei nº 665/2019, visa criar o Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino no Estado de Mato Grosso.

A propositura prevê a promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à pratica de futebol feminino. O programa deverá ser desenvolvido na rede estadual de ensino. De acordo com o paragrafo único deste Projeto de Lei "entende-se por futebol as diversas formas de pratica deste esporte, tais como futebol de campo, Futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia".

De acordo com o parlamentar, o projeto tem como objetivo garantir tratamento igualitário entre homens e mulheres. O estímulo ao desporto educacional feminino deve ocorrer de forma ampla e continuada, incluindo a descoberta, a formação e o incentivo de novos talentos no esporte feminino.

O "preconceito", que até bem pouco tempo atrás era enorme, está diminuindo. Isso porque as pessoas começaram a entender que o futebol feminino é uma modalidade legítima, como em qualquer outro esporte. Está havendo a quebra desse estigma social. Isso incentiva gradativamente mais mulheres a praticarem e se dedicarem ao esporte, "sem preconceito" e "com reconhecimento".

LSF



ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA



Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

Segundo o Nobre Deputado, diz, "Entendo que é preciso incentivar para que possamos ter mais resultados. Pois o futebol feminino tem conquistado espaço cada vez mais significativo no cenário internacional, classificando-se com frequência e obtendo medalhas nas olimpíadas".

Em Mato Grosso, o futebol feminino ainda não atingiu o profissionalismo. É disputado apenas no nível amador. Somente quatro equipes – Cuiabá, Dom Bosco, Mixto e Operário FC – disputam o Campeonato Estadual Feminino, organizado pela Federação Mato-grossense de Futebol (FMF). O torneio começou no dia 15 de junho e a final será em 3 de agosto. O time campeão ganha vaga para a disputa do Campeonato Brasileiro – Série A2.

Segundo o vice-presidente financeiro do Mixto, Arley Carlos Silva, destaca que a duração do certame é o principal fator que impede os times de oferecerem melhores condições e vínculos de trabalho para as jogadoras.

"Infelizmente a FMF só realiza uma competição para as mulheres no ano. Não há competições de base. É tiro curto, apenas um mês e meio de jogos. Dessa forma, não há como manter uma estrutura com alojamentos e centros de treinamentos para trabalhar os outros onze meses. É inviável trabalhar com o futebol feminino nessas condições".

Conforme Arley, o Mixto é um dos pioneiros no futebol feminino do Estado, tendo participado de uma competição para mulheres pela primeira vez em 2006. Ele conta que a maioria das jogadoras do atual elenco mixtense é formada pelo próprio clube. E isso é fruto de uma nova filosofia de trabalho.





ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

"Desde 2015, por problemas financeiros, a direção do clube tomou a decisão de focar totalmente na formação de atletas. Atualmente, acredito que somos a única equipe na região Centro-Oeste com categorias de base feminina sub-15, sub-17 e sub-19. Para isso, buscamos escolas próximas aos locais de treinamento, para ter facilidade de trabalho com as atletas nos torneios escolares e em competições representando o clube, relacionando o estudo e o esporte".

O Nobre Deputado em sua justificativa diz que "Por entendermos que a Constituição Federal garante tratamento igualitário entre homens e mulheres e que o conceito de igualdade comporta o tratamento desigual entre desiguais, apresentamos o presente Projeto de Le para que as mulheres sejam tão reconhecidas como integrantes da "Pátria de Chuteiras" quanto os homens, tão brasileiros quanto os brasileiros".

Convém destacar que o projeto apensado trata de um assunto abordado de forma semelhante ao Projeto de Lei nº 1221/2019, ou seja, contém o mesmo objetivo . No entanto, o parágrafo único do art. 194 do Regimento desta Casa determina que "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

Portanto, concluímos que o Projeto de Lei nº 665/2019 deve continuar a tramitação e, desta forma, Projeto de Lei nº 1221/2019 (apensado) resta prejudicado.

É o Parecer.

http://circuitomt.com.br/editorias/esportes/142497-das-dificuldades-ao-sonho--a-realidade-do-futebol-feminino-em-mato-grosso.html https://blogdovaldemir.com.br/projeto-de-lei-estabelece-a-criacao-do-programa-de-incentivo-a-pratica-de-futebol-feminino/https://primeirahora.com.br/incentivo-a-pratica-de-futebol-feminino-e-tema-de-projeto-de-lei/

LSF



ESTADO DE MATO GROSSO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA



Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 665/2019 de autoria do Deputado Paulo Araújo, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 1221/2019 apensado.

Sala das Comissões, em 28 de Abril

de 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 665/2019 - Parecer nº 053/2020	
Reunião da Comissão em	
Presidente: Thiago Silva	
Relator: OR pas	

Voto	Rel	ator
------	-----	------

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 665/2019, de Autoria do Deputado Paulo Araújo, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 1221/2019 apensado.

Identificação do(a) Deputado(a)

LSF